



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 003/2010

Altera a Lei Municipal nº 2.394, de 29 de novembro de 2005.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.394, de 29 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído como feriados religiosos municipais de Gramado:

- a) Sexta-feira Santa;
- b) Ascensão do Senhor;
- c) São Pedro (29 de junho).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera a Lei Municipal nº 2.394, de 29 de novembro de 2005.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, alteração da Lei Municipal nº 2.394, de 29 de novembro de 2005.

O presente projeto tem por objetivo instituir como feriado municipal o dia de São Pedro, Padroeiro do Município de Gramado, que é festejado sempre no dia 29 de junho.

Através de ofício dirigido ao Poder Executivo Municipal, a Paróquia São Pedro, solicitou ao Município que seja Feriado o dia do Padroeiro de Gramado, São Pedro. Com o intuito de que seja festivamente comemorado no dia da festa, assim com maior participação da comunidade.

Assim, a Comunidade Católica solicitou a troca do feriado de Solenidade ao Corpo de Cristo (Corpus Christi), para que seja instituído como feriado o dia do Padroeiro da Cidade, São Pedro.

Acompanha o presente projeto, o ofício da Paróquia São Pedro de Gramado.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de janeiro de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração

Rodrigo Giacomini
Assessor Jurídico

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br